



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL**

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
DE SÃO MATEUS - ES**

ITEM 3.2.24 – RELACI - ANEXO III - IN 68/2020

EXERCÍCIO 2025

**SÃO MATEUS-ES
2026**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO
ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

EMITENTE: ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

GESTOR RESPONSÁVEL: - RAMON DE OLIVEIRA CARDOZO (DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 17.078/2025 DE 02.01.2025).

EXERCÍCIO: 2025

1. APRESENTAÇÃO

O controle interno do Poder Executivo Municipal é exercido de forma integrada e direta pelos diversos níveis de chefia objetivando o cumprimento dos programas, metas, orçamentos e a observância à legislação e às normas que orientam a atividade específica da unidade controlada. Neste sentido, visando maximizar a eficiência dos trabalhos, as responsabilidades de controle são exercidas não apenas pela unidade central de controle, também intitulada como Controladoria Geral, mas também por cada órgão que compõe o Poder Executivo Municipal, motivo pelo qual a Lei Complementar nº. 68/2013 estabelece em seus artigos 5º e 6º as responsabilidades da unidade central de controle interno, como também das unidades executoras de controle interno assim considerado, no âmbito do Poder Executivo Municipal, as Secretarias e demais órgãos vinculados à Administração Direta e Indireta deste poder.

2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL**

A estrutura administrativa da Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus está disposta na Lei Complementar Nº. 148/2022, nos artigos 29 ao 39, constando no Anexo II o organograma, a saber:

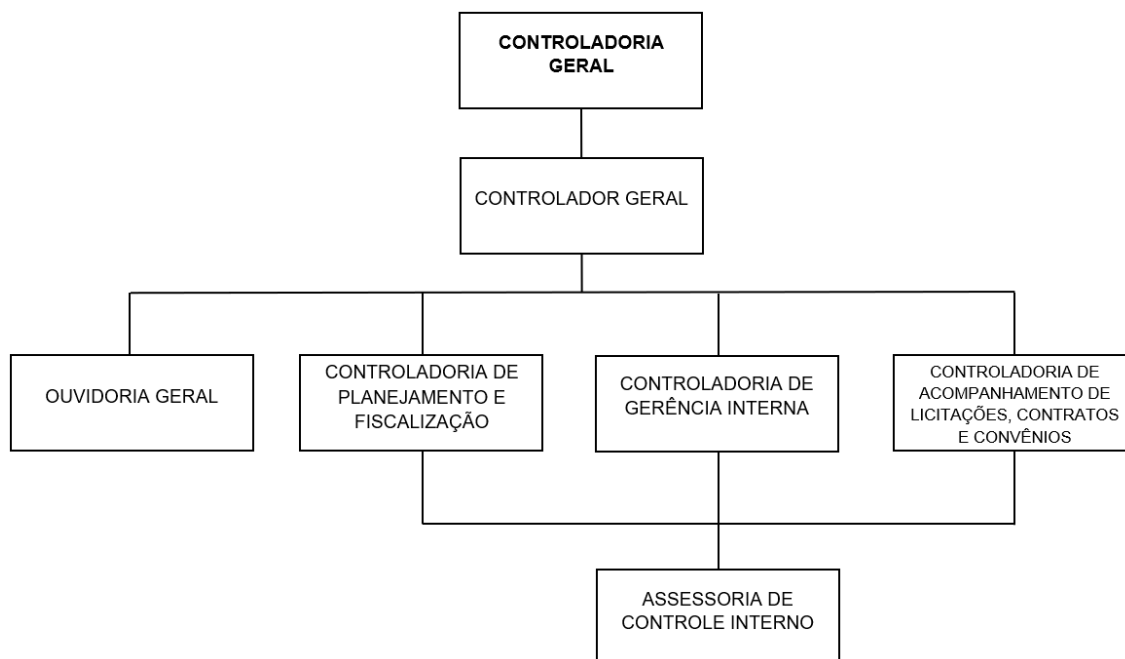


Imagem: Organograma da Controladoria Geral. Fonte: Lei Complementar nº. 148/2022

Atualmente a Controladoria Geral do Município de São Mateus, conta com o total de 09 (nove) servidores, conforme descrito na tabela abaixo:

QUANTIDADE	CARGO
01	CONTROLADOR GERAL
03	CONTROLADOR MUNICIPAL
01	OUVIDOR GERAL
03	ASSESSOR DE CONTROLADORIA

3. ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

Conforme consta no Portal de Transparência, o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2025 foi devidamente elaborado pela Equipe de Controle Interno com o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL**

objetivo de estabelecer um planejamento adequado dentro das possibilidades e estrutura da Controladoria Interna – CI e dos Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno em atendimento às competências e responsabilidades previstas na Lei Municipal Complementar nº. 068/2013 e Lei Complementar nº. 148/2022.

Desta feita, durante todo o exercício de 2025 a Equipe de Controle Interno pautou suas ações ordinariamente no planejamento constante no PAAI/2025 e extraordinariamente para atender denúncias dos cidadãos e demandas solicitadas pelos gestores municipais e órgãos de controle externo. Dentre as atividades desenvolvidas podemos citar:

- 1) Elaboração de ofícios para todas as Secretarias contendo atos de controle, monitoramento e recomendações;
- 2) Controle e elaboração de respostas de ofícios e notificações ao TCE-ES;
- 3) Controle e elaboração de ofícios as Secretarias Municipais com reiteradas recomendações acerca do dever legal de cada ordenador de despesa realizar atualizações no Portal de Transparência no que diz respeito sua respectiva pasta;
- 4) Acompanhamento de minutas de Instruções Normativas;
- 5) Acompanhamento na elaboração do PPA, LDO e LOA;
- 6) Fiscalização por amostragem de processos licitatórios;
- 7) Solicitações e Notificações a Secretaria Municipal de Finanças com recomendações sobre a obrigatoriedade de cumprimento dos prazos legais para envio de prestação de contas mensais e dados ao Sistema LRFWeb e CidadES do TCE-ES;
- 8) Solicitações e Notificações as diversas Secretarias Municipais com recomendações sobre a obrigatoriedade de cumprimento dos prazos legais para envio de dados por meio do SIOPS e SIOPE;
- 9) Elaboração de Relatórios, Solicitações, Notificações e Pareceres em autos de processos administrativos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL**

Cumpramos ressaltar ainda que no exercício de 2025 a Equipe de Controle Interno atualizou o Portal de Transparência no link da Controladoria, mediante o lançamento das instruções normativas vigentes; PAAI/2025; relatórios de prestações de contas anuais; Lei e Decreto do Controle Interno e outros atos administrativos.

4. OUVIDORIA GERAL

O Canal de Ouvidoria Geral do Município de São Mateus registrou o total de 1.961 (mil novecentos e sessenta e um) Manifestações recebidas e respondidas em 2025.

Vejamos a planilha abaixo contendo a estatística das MANIFESTAÇÕES respondidas pela Ouvidoria Municipal no exercício de 2025, por tipo:

TIPO	QUANTIDADE
RECLAMAÇÃO	173
SOLICITAÇÃO	194
DENÚNCIA	1575
SUGESTÃO	11
ELOGIO	26
ACESSO À INFORMAÇÃO	42

Tabela 2: RELAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES RESPONDIDAS PELA OUVIDORIA MUNICIPAL EM 2025.

5. INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Salientamos que se encontra em vigor Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle Interno, onde estão elencadas todas as rotinas e instruções normativas.

Apresentamos no quadro abaixo, as instruções normativas elaboradas e aprovadas pelo Controle Interno no exercício de 2025:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL

SISTEMA ADMINISTRATIVO	INSTRUÇÃO NORMATIVA	APROVADO EM	Nº. DECRETO
SCI – SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	IN SCI 013/2025 – ESTABELECE DIRETRIZES PARA O MONITORAMENTO DE ACESSOS A SISTEMAS, REDES E DISPOSITIVOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES, EM CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD).	08/04/2025	17.705/2025
SRH – SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS	IN SRHL 010/2025 – DISPÕE SOBRE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A EXECUÇÃO DA DESPESA COM PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RGPS – REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES.	22/04/2025	17.740/2025
SPA – SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL	IN SPA 006/2025 - DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE CAUTELA, GUARDA, RESPONSABILIDADE E MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES SOB A UTILIZAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.	24/11/2025	18.311/2025
SCS – SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	IN SCS 002/2015 VERSÃO 2 - DISPÕE SOBRE NORMAS E PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, DISCIPLINA A COMUNICAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	04/12/2025	18.336/2025
STI – SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	IN STI 004/2025 - DISPÕE SOBRE O USO DE ACESSO REMOTO VIA VPN À REDE INTERNA DA PREFEITURA MUNICIPAL POR MEIO DE EQUIPAMENTOS PESSOAIS (BYOD) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	22/10/2025	18.229/2025

6. DOS PONTOS DE CONTROLE

Observando que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988 e o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF, o órgão de controle interno realizou no exercício 2025, procedimentos de controle, objetivando principalmente:

- I- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL**

II – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Vejamos abaixo todas as ORDENS DE SERVIÇOS emitidas pelo Controle Interno no exercício de 2025, bem como os achados de auditorias/inspeções/fiscalizações e providências/recomendações:

Número da Ordem de Serviço: 001/2025

Número do processo: 1.434/2025

Secretaria Auditada: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, Secretaria de Defesa Social, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, Secretaria Municipal de Comunicação e Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos.

Objetivo: Avaliar por amostragem se os processos licitatórios contratados sob a vigência da Lei nº 14.133/2021 observaram as disposições legais pertinentes à própria Lei, estabelecendo como critério de avaliação da conformidade.

Relatório Final nº 003/2025

Achados:

Em decorrência das análises realizadas nos Processos nº 7488/2024 e nº 0425/2024, foram identificadas as seguintes ocorrências:

No que se refere ao Processo nº 7488/2024, identificou-se a falta de enquadramento legal específico para a inexigibilidade, acompanhada de uma fundamentação técnica frágil e do atendimento parcial às recomendações do parecer jurídico da Procuradoria.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL**

Já no Processo nº 0425/2024, identificou-se ausência de enquadramento legal e da fundamentação insuficiente, não houve justificativa para a alteração da natureza jurídica da contratação de 'parceria' para 'inexigibilidade'. Somam-se a isso o descumprimento parcial do parecer jurídico e a ausência de documentos essenciais, como o Documento de Formalização da Demanda (DFD) e a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), infringindo diretamente os artigos 72 e 174 da Lei nº 14.133/2021.

Recomendações:

Recomendou-se promover a capacitação contínua dos servidores na Lei nº 14.133/2021, visando o correto enquadramento legal e a apresentação de justificativas claras com ênfase em metas e indicadores de resultados. Orientou ainda que os processos devem ser instruídos com todos os documentos exigidos, inclusive o Documento de Formalização da Demanda, garantindo que os projetos de patrocínio evidenciem o interesse público. Informou ainda o dever de assegurar a divulgação dos atos no PNCP para garantir a transparência. Por fim, orientou-se o atendimento minucioso às recomendações jurídicas da Procuradoria, acompanhado de justificativa técnica em caso de impossibilidade de atendimento.

Fase Atual: Respondido pela unidade Gestora responsável através do processo nº 9642/2025.

Número da Ordem de Serviço: 005/2025

Número do processo: 11620/2025

Secretaria Auditada: Todas as secretarias.

Objetivo: Fiscalizar a folha de pagamento municipal, com o objetivo de verificar a legalidade, a regularidade e a conformidade dos lançamentos, identificando possíveis inconsistências, pagamentos indevidos ou divergências com a legislação vigente, com foco também no atendimento ao subitem 1.2 do Acórdão 1268/2024-4 - Processo 6424/2024-6.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL**

Relatório Final nº 013/2025

Observação: As informações constantes no relatório, representam o conjunto dos achados e recomendações da auditoria, contudo apesar das atividades terem sido realizadas de forma global, os achados não foram identificados em todas as Unidade Gestoras, porém, foram mantidas as recomendações de forma preventiva para o exercício contínuo das atribuições.

Achados:

A auditoria identificou pagamento indevido de plantões extras a servidores administrativos, sem regime de escala e sem vinculação a eventos previstos no calendário oficial, em desacordo com as normas que regem a matéria. Constatou-se, ainda, o uso indevido e recorrente do controle manual de frequência, marcado por irregularidades e ausência de justificativas formais, evidenciando fragilidades no controle de jornada e a necessidade de padronização e fortalecimento do ponto eletrônico como regra geral.

Verificou-se também a utilização reiterada do pagamento de horas extras em desacordo com os princípios da excepcionalidade e da temporariedade, caracterizando prática administrativa inadequada. Foram observadas falhas na formalização e na comprovação das ações fiscais, comprometendo a transparência e a rastreabilidade dos atos, o que demanda a regularização dos controles para assegurar que a remuneração seja decorrente exclusivamente da efetiva atuação fiscal.

Por fim, constatou-se a lotação de servidores em secretarias incompatíveis com suas atribuições, configurando indícios de desvio de função e afronta aos princípios da legalidade e da eficiência administrativa.

Recomendações:

Recomenda-se restringir o pagamento de plantões extras aos servidores submetidos a regime de escala ou, excepcionalmente, a outros servidores quando houver



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL**

respaldo em eventos previstos no calendário oficial, exigindo-se, em todos os casos, autorização prévia e comprovação da efetiva prestação do serviço.

Orienta-se a adoção do ponto eletrônico como regra geral, limitando a utilização do ponto manual a situações excepcionais, devidamente justificadas, com a necessária padronização dos procedimentos de registro, conferência e arquivamento da frequência. Recomenda-se, ainda, que aos processos do Quadro Mensal de Produtividade (QMP) sejam anexadas todas as folhas de ponto dos servidores, de modo a ampliar a transparência e fortalecer os controles administrativos.

Indica-se a implantação de controles mais rigorosos para autorização e pagamento de horas extras, assegurando que sejam precedidas de justificativas formais, fundamentadas em necessidade temporária e observados os limites legais. Recomenda-se também o aperfeiçoamento dos registros e controles das ações fiscais, com a elaboração de relatórios e planilhas em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.125/2014 (Anexos VI e VII), vinculando o pagamento à efetiva atuação fiscal e anexando a documentação comprobatória aos processos de autorização. Sugere-se a readequação das lotações dos servidores às atribuições de seus cargos, com a implementação de mecanismos de controle que impeçam designações incompatíveis com a função. Por fim, recomenda-se que os gestores reforcem o controle e a análise dos atestes da folha de pagamento, a fim de identificar e monitorar possíveis irregularidades, assegurando a observância dos normativos internos e da legislação municipal vigente.

Fase Atual: Aguardando resposta da unidade gestora responsável.

7. TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS (TCE) E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ANTERIORES A TCE

A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude não instaurou processos de Tomada de Contas Especiais e medidas administrativas anteriores a TCE, referente ao exercício de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL**

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os documentos e informações sobre as auditorias supracitadas estão devidamente arquivadas no servidor da administração pública, na pasta Controladoria – Controladoria 2025, em arquivos digitais e também em pastas físicas nas salas que fazem parte da Controladoria Geral dessa municipalidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para externar meus votos de estima e apreço.

São Mateus, ES, 20 de março de 2026.

(Assinado digitalmente)
RODRIGO PETER PETERLE
Controlador Geral
Decreto nº. 17.075/2025